

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**

Teresina-PI, 11 de outubro de 2011 (Terça-Feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 192/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,  
PUBLICO O SEGUINTE:

**1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM CHRISTIAN.
- 1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM EVARISTO.
- 1.3 OFICIAL DE DIA .....2º TEN BM EPITÁCIO.
- 1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem Alterações.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 PARECERES RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ. QUARTEL DO COMANDO GERAL. NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO. PARECER 03/11. I – OBJETO. O presente tem por objeto a análise do processo nº 3533/11, que versa sobre o Plano de Curso do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SALVAMENTO MOTONÁUTICO, elaborado pelo Comando do 2º Batalhão Bombeiro Militar – 2º BBM/CBMEPI e desenvolvido na cidade de Parnaíba-PI. II – DA ANÁLISE. O Núcleo de Controle de Gestão, tomando como base o parecer emitido

pelo Diretor de Ensino e Instrução, e o que dispõe o Art. 19, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí) e o parecer emitido pelo Diretor de Ensino e Instrução, apontando discrepâncias na elaboração do Plano de Curso, SMJ de Vossa Excelência, recomenda que o processo seja indeferido e arquivado. Entende o NCG que a instrução de operação e manutenção de equipamentos náuticos, e de salvamento, com o uso desses equipamentos existentes na corporação, constituem atividades rotineiras para a manutenção da capacidade técnica dos integrantes da instituição. Teresina-PI, 05 de outubro de 2011. ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CE QOBM/Comb. - Chefe do Núcleo de Controle de Gestão.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO GERAL. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. PARECER. 1 – O art. 19 da Lei nº 5.949, de 17 / 12 / 2009 (Lei de Organização Básica do CBMEPI), estabelece que a 3ª Seção (BM/3) é responsável pelo planejamento, coordenação e controle de todas as atividades de formação, aperfeiçoamento, habilitação, capacitação e especialização, nos diferentes níveis de ensino da Corporação; 2 – Vale ressaltar que no art. 48, da referida LOB, estabelece que as atribuições das Diretorias serão baixadas por ato normativo do Comandante Geral do CBMEPI, devendo ser respeitadas esta Lei e seu regulamento, o que até o presente momento não concretizado. 3 – O denominado “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SALVAMENTO MOTONÁUTICO”, encaminhado pelo Comando do 2º BBM / Parnaíba, apresenta em seu bojo, algumas discrepâncias, nas quais podemos destacar: 3.1 – Não existe um Plano de Matérias do Curso; 3.2 – Não existe um Parecer (apreciação) do Diretor de Ensino e Instrução do CBMEPI, com o respectivo ato normativo (Portaria) de aprovação pelo Comandante Geral do CBMEPI; 3.3 – Qual o sistema de avaliação da aprendizagem utilizado (prova escrita, prova oral e/ou prova prática) no curso, com as respectivas notas e/ou conceitos; 3.4 – Os Oficiais instrutores e as Praças monitores não apresentaram suas respectivas especializações (cursos ou estágios) que os habilitem para ministrarem o respectivo curso; 3.5 – A quem se destina o curso (Oficiais ou Praças); 3.6 – Carga horária diferente: onde está escrito “DA DURAÇÃO”, tem-se 40 h/a e onde está escrito “DA ESTRUTURA CURRICULAR”, tem-se 26 h/a. 3.7 – Não existe modelo do “CERTIFICADO” de conclusão de curso. DANIEL PEREIRA DA SILVA - TC QOBM/Comb. - Diretor de Ensino e Instrução.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO GERAL. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. PARECER. Em cumprimento a despacho do Sr. Cel QOBM – Subcomandante Geral do CBMEPI, no processo nº AA.321.1.00.3533/11-76, este Comandante de Operações sente-se no dever de esclarecer o seguinte: 1. O funcionamento do mencionado “Curso de Especialização em Salvamento Motonáutico” de que trata o processo em epígrafe, não foi tratado com este Comandante de Operações. 2. Pelo que se observa na folha de despacho constante do processo em epígrafe, o Curso foi autorizado pelo Sr. Cel QOBM – Comandante Geral do CBMEPI, inclusive, explicitando o total de horas aulas mencionadas. 3. Diante do exposto, este Comandante de Operações entende que compete somente ao núcleo de Controle de Gestão e à Diretoria de Ensino e Instrução, emitir parecer sobre o assunto. Assina: JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND – TC QOBM – COMANDANTE OPERACIONAL DE BOMBEIROS.

**CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB Nº. 192/2011 DE 11/10/2011 – (TERÇA - FEIRA)****3.2.2 DISPENSAS DE OFICIAIS – CONCESSÕES:**

- Seja dispensado do serviço e instrução por 05 (cinco) dias, como recompensa ao Major BM (GIP 10/10594) Sárvio Pereira de Sousa, a contar do dia 17.10.2011 a fim de resolver assunto de particular interesse. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA – TC QOBM- DIRETOR DE PESSOAL/CBMEPI.

- Seja concedido ao MAJ QOBM GIP 10/11135 MARCIO LUIS BATISTA DE SOUSA, dispensa do serviço e instrução, nos dias 13 e 14 de outubro de 2011, como recompensa, a fim de tratar de assunto de seu particular interesse, conforme despacho do Sub Comandante Geral em solução a parte s/nº datada de 11 de outubro de 2011 do interessado. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA – TC QOBM- DIRETOR DE PESSOAL/CBMEPI.

**3.2.3 PARTE DESPACHADA:**

- Na parte s/nº datada de 07 de outubro de 2011, em que o SD BM Yonesko do Brasil Marques Carvalho solicita autorização do Sr. Cel BM Comandante Geral do CBMEPI para realização de pesquisa de campo a respeito da Hipertensão arterial em Bombeiros Militares e sua relação com a qualidade de vida: preocupando-se com o envelhecimento saudável. A coleta de dados deverá ocorrer no período de janeiro a março de 2011, em que a amostra a ser pesquisada conforme cálculos estatísticos realizados previamente, deverão ser 155 bombeiros militares desta capital, e a mesma deverá envolver o Quartel do Comando Geral, 1ª Companhia e SCI/SBTE. A pesquisa será utilizada como requisito de aprovação em disciplinas e como trabalho de conclusão do Curso Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí – UFPI. O retromencionado trabalho de pesquisa não trará nenhum ônus para Corporação. Despacho do Comandante Geral do CBMEPI: AUTORIZO A PESQUISA SOLICITADA. AO AJUDANTE GERAL PARA PUBLICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E A DEI PARA ACOMPANHAR A PESQUISA, OBSERVANDO A QUESTÃO RELATIVA AO SIGILO DAS INFORMAÇÕES.

**4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****4.1 JUSTIÇA:**

- Sem alteração.

**4.2 DISCIPLINA:**

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.**  
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb**  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI